

SENTENÇA

Processo n°: 0003744-66.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: SILVANA VERRANGE VICENTE

Requerido: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS AUTÁQUICOS E

EMPRESAS PRIVADAS DA REGIÃO SUL E SUDESTE - ABRASPESP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos

Fls.20: Diante da concordância da autora ao depósito efetuado pela ré para o cumprimento ao comando judicial, **JULGO EXTINTA** esta ação nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor da

autora.

Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, providencie-se o arquivamento definitivo dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 16 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA